



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022 PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POR MOTIVO DE INCORPORAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022, Pregão Eletrônico Nº 125/2021**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o reconhecimento da extinção da personalidade jurídica da contratada **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, com sede à Rua José Alves García nº 415, bloco A, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG, **CNPJ nº 22.166.193/0001-98** em virtude de incorporação pela **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S/A** **CNPJ nº 05.872.814/0001-30**, com sede à Av. Professor Vicente Rao nº 1.262, bairro Jardim Petropolis, São Paulo –SP CEP 04636-001 (matriz), que sucederá a **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A** em direitos e obrigações¹. A incorporadora assumirá a prestação e faturamento dos serviços do Contrato 021/2022 por meio do CNPJ nº 05.872.814/0007-25 Vogel Solucoes em Telecomunicacoes e Informatica SA (Filial) localizada à Rod. BR 381 Fernao Dias KM 483 Galpao 3- Parte D, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG CEP 32.669-895 telefone (34) 3256-2961.

1

https://www.portaltributario.com.br/guia/cisao_fusao_incorp.html#:~:text=A%20incorpora%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20a%20opera%C3%A7%C3%A3o,com%20a%20sua%20personalidade%20jur%C3%ADdica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

CLAÚSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A incorporadora deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade referentes ao CNPJ que efetivamente prestará e faturará os serviços no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Santa Luzia/MG, 23 de Fevereiro de 2023.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA CPF nº 047.399.926-98
Representante Legal da Empresa

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA CPF nº 097.674.026-59
Representante Legal da Empresa